



entre o IRDEB e a UESB, estabelecendo as formas de cooperação a prosseguir para o efeito entre as Partes. Vigência: 02 (dois) anos. Assinatura em: 22/07/2021.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

TERMOS DE JULGAMENTO - UESC

TERMO DE JULGAMENTO Nº 19/2021 - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 429, de 1º de agosto de 2019 OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 429, de 1º de agosto de 2019, com o objetivo de apurar indícios de falta de frequência e descumprimento de carga horária de trabalho do Professor João Vargas Leal Júnior. Em decorrência de afastamentos por motivo de tratamento de saúde e pela suspensão de atividades presenciais provocadas pela pandemia, os trabalhos da comissão, iniciados em 8 de agosto de 2019 só foi retomado em maio de 2021. Processo regular, formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes. Ao Processado foi assegurada a ampla defesa e o contraditório. O Processado, representado por advogado, apresentou Relatório Inicial e Final. Após análise das provas e dos testemunhos, a Comissão Processante, em seu Relatório Final, esclarece que o Processado "...encontra-se trabalhando regularmente na instituição, cumprindo com suas obrigações conforme relatórios e planos apresentados pelo mesmo e referendados pelo seu Departamento de origem, além de documentos colhidos". Assevera a Comissão Processante que, "... não há qualquer denúncia contra o acusado, qualquer reclamação, seja junto aos colegiados em que trabalha, seja junto ao seu Departamento. Também não consta em sua ficha funcional ato que o desabone". Concluindo, a Comissão Processante esclarece que este processo "...foi aberto a partir da premissa de que existe um choque de horários nos dois cargos acumulados pelo acusado. Nós entendemos que não há nos termos da contratação do servidor público, professor, qualquer menção a horários fixos de trabalhos. Há sim, um regime de trabalho que prevê uma certa quantidade de horas por semana. E, segundo atesta o Diretor do Departamento no qual o acusado está lotado, no período investigado, ele cumpre suas 40 horas semanais". E sugeriu o arquivamento do processo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica confirmou a regularidade do processo, que seguiu o rito fixado pelos artigos 220 a 233 da Lei nº 6.677/94, e a inexistência de vício insanável. Comungando com as conclusões da Comissão Processante, entendo que não existem elementos e provas que possam imputar ao Professor João Vargas Leal Júnior, o descumprimento de sua carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Decido, pois, pelo arquivamento do processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de setembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **TERMO DE JULGAMENTO Nº 20/2021** - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 201, de 12 de maio de 2021. OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar Vistos, etc.. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 201, de 12 de maio de 2021, com o objetivo de apurar possível violação das disposições contidas nos arts. 175, 176 e 192 da Lei nº 6.677/94, pela Servidora Ana Paula de Oliveira Gomes. Processo regular, formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes. A Processada, representada por advogado, apresentou Defesa Prévia e Final. A Comissão Processante procedeu a oitiva de duas testemunhas, arroladas pela defesa, além do interrogatório da acusada. Os denunciante, Maxsuell Araújo Marques, se recusou a depor, e Ricardo Rocha, não prestou declarações por motivo de saúde. Diante do depoimento das testemunhas arroladas pela defesa, discente Wagner Rios, "...que afirmou que durante os períodos em que foi aluno da professora Ana Paula em nenhum momento ela descumpriu com os compromissos de sala de aula, e que, como técnico do Departamento de Ciências Jurídicas - DCJUR, descreveu os atos e a rotina da docente, demonstrando a sua assiduidade bem como a preocupação em avisar nos casos de impontualidade ou mesmo de falta, o que raramente acontecia", e da servidora Clara Barretto, técnica do DCJUR, "...que afirmou que a professora Ana Paula era assídua nas atividades do departamento, inclusive participando como ouvinte de várias bancas de monografias nas quais a professora Ana Paula era orientadora ou às vezes, membro de banca", e da ausência de depoimentos dos denunciante, que se recusaram a prestar esclarecimentos, a Comissão Processante conclui que "Diante da análise dos autos, esta Comissão reconhece a assiduidade da docente e manifesta-se pela improcedência das denúncias contra a servidora Ana Paula de Oliveira Gomes, acatando dessa forma o pedido da defesa". Ouvida, a Procuradoria Jurídica opina que "Avaliando-se o todo o processo, observa-se que se encontra válido e regular, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório". Diante da insuficiência de provas contra a Processada, e dos contundentes testemunhos e provas materiais constantes nos autos em seu favor, decido pela improcedência das denúncias apresentadas e determino o arquivamento do processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de setembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - UESC

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E A EMPRESA BAHIA MINERAÇÃO S/A - Proc. SEI: 073.6816.2021.0008213-04; Objeto: Cooperação técnico científica e cultural entre as convenientes, com vistas à: promoção de estudos e pesquisas; formação de recursos humanos; defesa, preservação e conservação do meio ambiente; promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza; gestão socioambiental; experimentação de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego; fomento a inovação e empreendedorismo; desenvolvimento de tecnologias alternativas; divulgação e compartilhamento de informações e conhecimentos técnicos e científicos; notadamente para implementação e atendimento do rito do licenciamento ambiental do projeto Porto Sul; **VIGÊNCIA:** 48 meses, a contar da data de sua publicação; **Assinatura:** 15/09/2021.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 455 - Data: 22/09/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Universitário, matrícula nº 73.553532, para atuar como Secretária do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC números de 22/2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 22 de setembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

Portaria Nº 00328045 de 22 de Setembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73281888	EURISA MARIA DE SANTANA	Professor Magistério Superior	ALCAN S/A	10.05.1984	05.05.1989	1822

Finalidade:

ART.119

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 51181347 de 22 de Setembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 16 da Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 15.144, de 21 de maio de 2014, **resolvo publicar lista definitiva do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado(s) no(a) UESC, progredido(s)**, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
07321182021002045610	73307385	ELIANE FERREIRA DA SILVA BOMFIM DOS SANTOS	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_30H_G2	2	3	01.07.2021
07321182021002045610	73526586	RONEY FONTES GUIMARAES	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G2	2	3	01.07.2021
07321182021002045610	73545586	MATHEUS GOUVEIA DE DEUS BASTOS	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	1	2	01.07.2021
07321182021002045610	73647764	MARQUES DOS SANTOS VIANA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647770	MICHELLE GERALLE SOUZA SILVA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647778	ANTONIO CARLITO SOUZA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647779	AROLDJO JOSE DIAS JUNIOR	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647780	SAMELA CASSIA DA SILVA LINDOTE	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647782	ARICELMA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647783	ELIEGE JULIA EUDOXIA DOS SANTOS	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647784	ITALO ESDRAS DANTAS SILVA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647785	JOSEAN DA COSTA SILVA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647786	LAILA CAROLINA SEQUEIRA LAGO	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021



07321182020001043019	73647787	LUCAS SOUZA SMIDT	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647789	MICHEL BORGES BARBOSA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647790	RAIRA COSTA MELO	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647797	THALITA MORENO SOUZA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647800	REGINA COELI MAGALHAES RIBEIRO DE SOUZA SENA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021
07321182020001043019	73647801	MARIA RITA ROSA OLIVEIRA	TÉCNICO UNIVER-SITÁRIO_40H_G1	2	3	01.07.2021


Portaria Nº 51181393 de 22 de Setembro de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 e 17 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pela Resolução CONSEPE n.º 008/2003, resolve promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relaciona-do(s) no ANEXO ÚNICO.

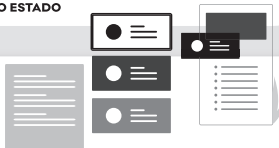
ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07357552021001882551	73514125	IVETE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	12.08.2021
07357552021001882551	73524415	JOAO LUIS ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	12.08.2021




EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.




EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br





EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

